



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12756, DE 13 DE JUNHO DE 2012.

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 33607/2010, e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial Benedito Capeleto a ser construído na Estrada do Barreiro, s/n, prolongamento da Rua 1 do Loteamento Helvétia, no Bairro São Gonçalo, localizado em ZH3 - Zona Habitacional 3.

Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referentes às edificações de interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de junho de 2012, 367º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
Secretário de Planejamento

ALEXANDRE FERRI
Diretor do Departamento de Habitação

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais em 13 de junho de 2012.

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo